

	Ciências Contábeis ou Ciências Contábeis e Atuariais e registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC. c) Ciências Econômicas - analisar o ambiente econômico; - elaborar e executar projetos de pesquisa econômica, de mercado e de viabilidade econômica, dentre outros, - produzir informações econômico-financeiras para subsidiar projetos/ programas na instituição; - emitir pareceres técnicos pertinentes à macro e micro economia, perícias, avaliações e arbitramentos; - executar tarefas relativas a orçamento financeiro e sua política de aplicação; - prestar assistência aos órgãos encarregados da representação judicial do Município e realizar perícias próprias da área de atuação, para fins judiciais e extra judiciais; - desenvolver outras atividades afins; - subsidiar, colaborar na formulação de políticas públicas, na concepção de estratégias para implementação de projetos e ações decorrentes. Formação: Curso superior de graduação em Ciências Econômicas e registro no Conselho Regional de Economia - CORECON. d) Estatística - colaborar na estruturação e realização dos programas de coleta de 5 dados; - orientar, dirigir e supervisionar os vários passos dos levantamentos estatísticos, da crítica dos dados e de sua sintetização tabular e gráfica; - participar na definição de métodos estatísticos, na elaboração de projetos institucionais, redigindo relatórios conclusivos; - prestar assistência aos órgãos encarregados da representação judicial do Município e realizar perícias próprias da área de atuação, para fins judiciais e extra judiciais; - desenvolver outras atividades afins. Formação: Curso superior de graduação em Estatística e registro no Conselho Regional de Estatística - CONRE. e) Tecnologia da Informação e Comunicação - planejar, supervisionar, coordenar e controlar os recursos de tecnologia da informação e comunicação relativos ao funcionamento da administração pública municipal; - especificar e apoiar a formulação e acompanhamento das políticas de planejamento relativas aos recursos de tecnologia da informação e comunicação; - executar análises para o desenvolvimento, implantação e suporte a sistemas de informação e
--	--

Projeto de Lei 066018560

SEI 6013.2022/0001031-6 / pg. 43

	soluções tecnológicas específicas; - especificar, supervisionar e acompanhar as atividades de desenvolvimento, manutenção, integração e monitoramento do desempenho dos sistemas de tecnologia da informação e comunicação; - gerenciar a disseminação, integração e controle de qualidade dos dados; - organizar, manter e auditar o armazenamento, administração e acesso às bases de dados; - desenvolver, implementar, executar e supervisionar atividades relacionadas aos processos de configuração, segurança, conectividade, serviços compartilhados e adequações da infraestrutura da informática; - prestar assistência aos órgãos encarregados da representação judicial do Município e realizar perícias próprias da área de atuação, para fins judiciais e extra judiciais; - desenvolver outras atividades afins. Formação: Cursos superiores na área de tecnologia da informação e comunicação.
--	--

Anexo III integrante da Lei nº , de ____ de _____ de ____.

Quadro de Gestão Administrativa Superior – QGAS

Tabela “A” – Subsídio para a Jornada semanal de 40 (quarenta) horas de trabalho – J40

Símbolo	Subsídio
QGAS1	R\$ 9.000,00
QGAS2	R\$ 9.540,00
QGAS3	R\$ 9.826,20
QGAS4	R\$ 10.120,99
QGAS5	R\$ 10.424,62
QGAS6	R\$ 10.737,35
QGAS7	R\$ 11.381,60
QGAS8	R\$ 11.779,95
QGAS9	R\$ 12.192,25
QGAS10	R\$ 12.618,98
QGAS11	R\$ 13.376,12
QGAS12	R\$ 13.844,28
QGAS13	R\$ 14.328,83
QGAS14	R\$ 14.830,34
QGAS15	R\$ 15.720,16
QGAS16	R\$ 16.270,37
QGAS17	R\$ 16.839,83

Tabela “B” – Subsídio para a Jornada semanal de 30 (trinta) horas de trabalho – J30

Símbolo	Subsídio
---------	----------

QGAS1	R\$ 6.750,00
QGAS2	R\$ 7.155,00
QGAS3	R\$ 7.369,65
QGAS4	R\$ 7.590,74
QGAS5	R\$ 7.818,47
QGAS6	R\$ 8.053,01
QGAS7	R\$ 8.536,20
QGAS8	R\$ 8.834,96
QGAS9	R\$ 9.144,19
QGAS10	R\$ 9.464,24
QGAS11	R\$ 10.032,09
QGAS12	R\$ 10.383,21
QGAS13	R\$ 10.746,62
QGAS14	R\$ 11.122,76
QGAS15	R\$ 11.790,12
QGAS16	R\$ 12.202,78
QGAS17	R\$ 12.629,87

Tabela “C” – Subsídio para a Jornada semanal de 40 (quarenta) horas de trabalho – J40 (Servidores admitidos)

Símbolo	Subsídio
QGAS	R\$ 10.424,62

Tabela “D” – Subsídio para a Jornada semanal de 30 (trinta) horas de trabalho – J30 (Servidores admitidos)

Símbolo	Subsídio
QGAS	R\$ 7.818,47

Anexo IV integrante da Lei nº , de ____ de _____ de ____.

Quadro de Gestão Administrativa Superior – QGAS

Parcelas compatíveis com o Regime de Remuneração por Subsídio

PARCELAS
Gratificação de Difícil Acesso
Diferença por acidente
Auxílio Acidentário
Terço constitucional de férias
Gratificação por Risco de Vida e Saúde
Adicional de Insalubridade, periculosidade e penosidade
Gratificação pela participação em órgãos de deliberação coletiva
Gratificação por tarefas especiais
Auxílio doença
Salário família

Rendimento/Abono do Pis/Pasep
Hora suplementar
Auxílio refeição e transporte
Salário maternidade
Vale alimentação
Décimo terceiro subsídio e seu adiantamento
Retribuição pelo exercício de cargo de provimento em comissão ou função de confiança
Diárias para viagens
Abono de permanência em serviço
Abono Suplementar, nos termos da Lei nº 15.774, de 2013
Bonificação por Resultados – BR
Gratificação pelo exercício das atribuições de pregoeiro ou agente de contratação
Gratificação pela execução de trabalho técnico de utilidade para o serviço público, nos termos da Lei nº 13.678, de 2003
Gratificação especial pela prestação de serviços de controladoria – GEP, nos termos do artigo 140 da Lei nº 15.764, de 2013

Anexo V integrante da Lei nº , de ____ de _____ de ____.

Quadro de Desenvolvimento Humano e Social - QDHS

Enquadramento do cargo

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA			
Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO DO CARGO	REF./SÍMB	Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO DO CARGO	SÍMB.	FORMA DE PROVIMENTO
257	Analista de Ordenamento Territorial Nível I		80	Analista de Ordenamento Territorial Nível I		
	a) Categoria 1	Q1		a) Categoria 1	QDHS1	Destinado a extinção na vacância.
	b) Categoria 2	Q2		b) Categoria 2	QDHS2	
	c) Categoria 3	Q3		c) Categoria 3	QDHS3	Enquadramento nos termos do Título III Capítulo VI desta lei.
	d) Categoria 4	Q4		d) Categoria 4	QDHS4	Enquadramento mediante progressão funcional, nos termos do Título III Capítulo VI, dentre titulares de cargos da Categoria 2, Nível I, com no mínimo 18
	e) Categoria 5	Q5		e) Categoria 5	QDHS5	(dezoito) meses de